

ÁPICE INCORPORADORA

Código de Conduta

Versão resumida para divulgação institucional

Versão	1.0
Aprovação	Direção da Ápice Incorporadora
Aplicação	Todos os colaboradores, gestores, prestadores de serviços terceirizados, fornecedores, parceiros e demais pessoas que atuem em nome da Ápice Incorporadora.

1. Objetivo

Este Código de Conduta apresenta diretrizes para guiar ações éticas, responsáveis e respeitadas nas operações da Ápice Incorporadora. Sua observância deve ocorrer em conjunto com a legislação vigente, contratos firmados, normativas internas e as melhores práticas do setor da construção civil.

2. Princípios Gerais

A Ápice Incorporadora espera que as suas atividades sejam conduzidas com integridade, respeito, transparência, responsabilidade, segurança, excelência e compromisso com os colaboradores, gestores, prestadores de serviços terceirizados, fornecedores, parceiros, órgãos públicos e comunidade.

3. Respeito

As interações profissionais devem ser pautadas pelo respeito, pela cordialidade e pela cooperação. Discriminação, assédio, intimidação, ameaças, humilhações ou quaisquer comportamentos inadequados a um ambiente de trabalho seguro e saudável não serão tolerados.

4. Bem-Estar, Segurança e Qualidade

É um dever de todos o cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho. A utilização correta – quando aplicável - de equipamentos de proteção, tanto individuais como coletivos, contribui ativamente para a prevenção de acidentes. A busca pela excelência dos serviços, materiais, processos e entregas deve ser feita de forma contínua, em alinhamento ao Sistema de Gestão da Qualidade da Ápice Incorporadora.

5. Conformidade Legal e Integridade nos Negócios

A condução dos negócios da Ápice Incorporadora, feita em conformidade com a legislação vigente, não admite fraudes, corrupção, pagamentos indevidos, benefícios próprios, falsificação de informações ou quaisquer práticas que possam comprometer a integridade da empresa e de suas relações.

6. Relações com Clientes, Fornecedores e Parceiros

As relações com clientes, fornecedores, corretores imobiliários, prestadores de serviço e parceiros devem ser caracterizados pela boa-fé, transparência, cumprimento dos contatos, critérios técnicos e comerciais legítimos, confidencialidade e cumprimento dos compromissos assumidos

7. Conflitos de Interesses

Em situações em que interesses pessoais, familiares ou de terceiros possam influenciar decisões profissionais, deve ser comunicado às lideranças ou à Direção. As decisões corporativas devem sempre priorizar os interesses legítimos da Ápice Incorporadora, sempre guiadas por critérios técnicos, legais e éticos.

8. Cortesias e Benefícios

Brindes, presentes, convites ou outras demonstrações de hospitalidade só devem ser aceitos ou oferecidos quando tiverem caráter institucional, moderados, transparentes e sem finalidades de influenciar decisões. Em caso de alguma dúvida, a situação deve ser submetida às lideranças ou à Direção.

9. Informações, Confidencialidade e Proteção de Dados

Informações internas, comerciais, financeiras, técnicas, de cadastro e dados pessoais devem ser tratados com o máximo cuidado, garantindo o sigilo e apenas para fins legítimos. É estritamente proibido compartilhar informações da Ápice Incorporadora, de clientes, colaboradores, fornecedores ou parceiros sem a devida autorização ou justificativa.

10. Recursos Corporativos

Todos os patrimônios da empresa, sejam bens materiais, equipamentos, sistemas, documentos, ferramentas ou informações da Ápice Incorporadora devem ser utilizados de forma responsável, profissional e para as finalizadas das atividades da empresa.

11. Preservação Ambiental e Social

A Ápice Incorporadora compromete-se em atuar com responsabilidade socioambiental, respeitando licenças, normas técnicas, legislações ambientais, melhores práticas da construção civil e implementando medidas para mitigar impactos e garantir a segurança da vizinhança e respeito à comunidade.

12. Comunicação e Imagem Institucional

Todas as manifestações públicas em nome da Ápice Incorporadora, inclusive em redes sociais, imprensa, órgãos públicos ou eventos, devem ser realizadas somente por pessoas autorizadas. A comunicação adotada deve ser sempre respeitosa, verdadeira e compatível aos princípios e valores da empresa.

13. Dúvidas e Denúncias

Para eventuais dúvidas a respeito do Código de Conduta ou relatos de comportamentos inadequados e incompatíveis à cultura da Ápice Incorporadora, o encaminhamento deve ocorrer às lideranças imediatas,

à Direção ou ao canal de denúncias da empresa: denuncia@apiceincorporadora.com.br. As situações reportadas serão manuseadas com sigilo, zelo e responsabilidade.

14. Responsabilidade

O cumprimento deste Código é de responsabilidade de toda Ápice Incorporadora. Descumprimentos podem acarretar medidas corretivas, administrativas, contratuais ou judiciais, conforme a gravidade de cada caso; sempre respeitando o direito de manifestação, proporcionalidade e a legislação vigente e aplicável.

15. Implementação e Atualização

Este Código torna-se válido na data de sua aprovação (15/05/2026), com revisões periódicas com o objetivo de incorporar melhorias internas, mudanças legais ou necessidades do Sistema de Gestão da Qualidade.